



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 217

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 217

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.589

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ALINI MARIA AMBRÓSIO	RG: 45.759.470-6	01/06/2014
CICERA MARIA DE BARROS SANTOS	RG: 30.795.155-8	01/06/2014
FAELA REGINA JOLLI	RG: 45.237.024-6	01/06/2014
JOSÉ ALMEIRO DE FARIA	RG: 34.233.330-6	01/06/2014
ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS	RG: 41.715.811-7	01/06/2014
TASSIA ZACHARIAS CARDOSO	RG: 44.031.870-1	01/06/2014
TATIANE DOS SANTOS	RG: 43.088.241-5	01/06/2014
VITOR FERRAZ DE PAULA SABINO	RG: 45.587.346-X	01/06/2014

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 2193Z4JB

DECRETO Nº 4.590

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ADRIANA PEREIRA BUZO	RG: 29.325.753-X	16/06/2014
JULIANA DA SILVA	RG: 29.253.553-3	16/06/2014
MARCIA LEMOS	RG: 38.092.261-7	16/06/2014
ROSALIA GOMES DA SILVA	RG: 40.620.693-4	16/06/2014
ROSENEIA APARECIDA DOS SANTOS	RG: 45.468.997-4	16/06/2014
SUSY MARA ELISABETE DOS SANTOS	RG: 36.424.165-2	16/06/2014

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SBBQCGE7

DECRETO Nº 4.591

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2014.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de junho de 2014

Ano II | Edição nº 217

Página 3 de 3

“Considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2014”.

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente no dia 20 de junho de 2014, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Artigo 2º) – Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhador mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: X84UGIHP

PORTARIA Nº 177/2014

“Dispõe sobre o retorno da funcionária readaptada, Sr. Sra. Alzira Helena Cardoso, às atividades normais do seu cargo de origem.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a funcionária municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, permaneceu em estado de readaptação, em virtude da circunstância de sua saúde, conforme Portaria nº 272/2012;

Considerando que o Laudo de Readaptação de Funções, expedido pelo Dr. Samuel Ricardo Gaspar Tellez, CRM 103.878, menciona, em sua conclusão final,

que a funcionária não deve permanecer readaptada;

Resolve,

Fica determinado o retorno da funcionária Sra. Alzira Helena Cardoso, RG - 19.600.552-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para desenvolver as atribuições de seu cargo de origem, revogando-se a Portaria nº 272, de 01 de junho de 2014, que dispõe sobre sua readaptação.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Município de Viradouro, 16 de junho de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: AX/+T8XZ

Secretaria de Negócios Jurídicos

Outros Atos

PROCESSO SNJ nº 000381/2014

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto ao pedido de realinhamento de preços formulado pela licitante RCF Construções e Serviços Ltda EPP, referente ao Processo nº. 187/2013, Pregão Presencial nº. 088/2013.

Desta forma, encaminhe-se o processo licitatório ao seguimento “Pareceres Administrativos em Licitações e Contratos - PALC” (Portaria SNJ nº. 002/2013, art. 1º, III) para que o responsável se manifeste quanto a possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, 13 de junho de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: EVVQDH5G